

Câmara Municipal de Votorantim



Projeto de Lei nº 048/08

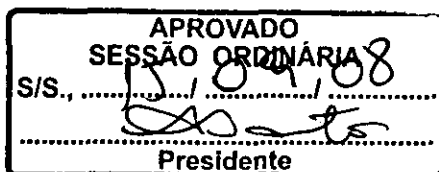
Entrada: 08/09/2008

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre denominação de via pública (Rua "Maria Antonia de Oliveira Mendes")

Contém: 12 Folhas.

Arquive-se: 06/10/08



[Signature]
Presidente



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Avenida 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-000
Fone (15) 3353-8533, Fone Fax (15) 3243-1433
e-mail: pmvinfo@splicenet.com.br



Ofício n.º 026/08 - CM
Ref. Processo 678/08-PMV Interno

Votorantim, 08 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação de V.Exa. e dignos pares, o incluso projeto de lei sob n.º 015/08, que dispõe sobre denominação de via pública (**Rua "Maria Antonia de Oliveira Mendes"**).

Com a denominação ora proposta, pretendemos prestar homenagem a Senhora **Maria Antonia de Oliveira Mendes**, natural de Capão Bonito-SP, casada com o Senhor Braz Anacleto Mendes, com quem teve três filhos.

No ano de 1992, com esposo e filhos, mudou-se para Votorantim no Bairro Jardim Tatiana.

Evangélica praticante, participava ativamente das obras sociais da igreja e, com um grupo de moradores, lutou muito para conquista de melhorias no Bairro, como redes de água e esgoto, iluminação domiciliar pública, escolas, etc.

Faleceu no dia 02 de setembro de 2007 causando profunda consternação e tristeza aos familiares, amigos e a todos que a conheciam.

Dessa forma, encaminhamos o presente projeto de lei, solicitando que seja o mesmo, recebido e processado regularmente, nos termos regimentais para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.


JAIR CASSOLA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DOS SANTOS
Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP.

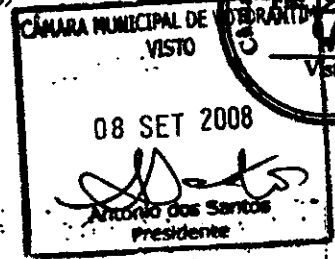
MLMR/laa



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



Proj. n° 015/08

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua "Maria Antonia de Oliveira Mendes").

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua 2, que se inicia na Rua Adriano Maciel de Queiróz e termina na Rua 10, na antiga área denominada Chácara Dona Francisca, no Jardim Tatiana, passa a denominar-se "**Rua Maria Antonia de Oliveira Mendes**", constando nas placas indicativas a expressão "**Cidadã Emérita - * 12/06/1971 + 02/09/2007**".

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 08 de setembro de 2.008.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 09/09/08
Sts
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____
PRESIDENTE

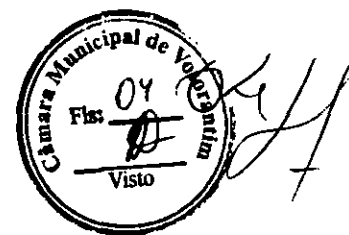
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recebido em...../...../.....
Devolvido em...../...../.....
PRESIDENTE

A
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 15/09/08
Sts
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 15/09/08
Sts
Presidente

Projeto de Lei – Nomeação de Rua



A Rua 2, que inicia na Rua Adriano Maciel de Queiróz e termina na Rua 10, na antiga área denominada Chácara Dona Francisca, passa a denominar-se Rua "Maria Antonia de Oliveira Mendes" constando nas placas indicativas a expressão "Cidadã Emérita - *12/06/1971 † 02/09/2007*".

Histórico

Maria Antonia, nasceu em 12/06/1971 na Cidade de Capão Bonito, casou-se em 27/12/1985 com Braz Anacleto Mendes, desta união nascerão 3 filhos, Wellington, Narciso e Jonatan.

No ano de 1992, mudou-se para Votorantim no Bairro Jardim Tatiana, Evangélica praticante, participava ativamente das obras sociais da Igreja, e com um grupo de moradores, lutou muito para que o Bairro conquistasse melhorias como a rede de água e esgoto, luz domiciliar publica, escolas, etc.

Seu falecimento ocorrido no dia 02/09/2007, nos causou profunda consternação e tristeza também aos seus familiares, amigos e a todos que a conheciam.

Por esta razão é que prestamos esta justa homenagem.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

- CAPÃO BONITO - SP -

Vânia Ap. Am. Balardini

Escrivã Interina

Elizângela Regina Lutz

Valdemir Roberto Ribeiro

Auxiliar



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA DE CAPÃO BONITO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

BEL VÂNIA APARECIDA AMARAL BALARDINI

Escrivã Interina

R G 10.706.282

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que sob n.º 3030, as fls. 030, do livro B.º 115, do Registro de Casamentos do Município de Capão Bonito, do Estado de São Paulo, foi lavrado, no dia 27 de Dezembro de 1985, o assento de casamento de BRAZ ANACLETO MENDES E MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA MENDES, contraído perante o Juiz de Paz e de Casamentos, em exercício, e das testemunhas constantes do termo. Ele, natural de CAPÃO BONITO-SP, nascido em 16 de Junho de 1963 (dezesesseis de junho de mil novecentos e sessenta e tres), profissão apontador, filho de JOSE ANACLETO MENDES e de MARIA DE LOURDES MENDES. Ela, natural de CAPÃO BONITO-SP, nascida em 12 de Junho de 1971 (doze de junho de mil novecentos e setenta e um), profissão domestica, filha de NARCISO DE OLIVEIRA e de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, a qual passou a usar o nome: MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA MENDES (O REGIME ADOTADO O DE SEPARAÇÃO DE BENS, NÃO SÃO PARENTES). Observações: NENHUMA.

O referido é verdade e dou fé

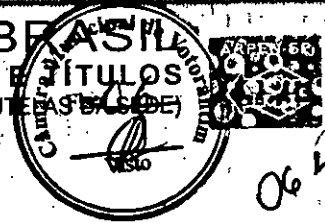
Capão Bonito, 10 de Janeiro, de 1992.

Selos pagos por verba

Guia N.º 007/92.

Handwritten signature of Vânia Ap. Am. Balardini and her title as 'Escrivã Interina'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
(OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS) (CIDE)
COMARCA DE VOTORANTIM - ESTADO DE SÃO PAULO
Dra. Gêssia de Toledo Almeida Melo
Tabeliã/Escrevã



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0027, às folhas 291-V, sob número 10972, consta o assento de óbito de MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA MENDES, falecida no dia dois de setembro de dois mil e sete (02/09/2007), às 04 horas e 40 minutos, nesta cidade de Votorantim, SP, na Santa Casa, residente e domiciliada na rua Abel Bueno de Moraes, nº 18 - Jardim Tatiana, Votorantim, SP, do sexo feminino, profissão do lar, estado civil casada, com 36 anos de idade, natural de Capão Bonito - SP.

Filha de Narciso de Oliveira e de Maria Aparecida de Oliveira.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Alessandro Campos, CRM Nº 105994, que deu como causa da morte: Choque Cardiogênico, Fibrilação Atrial, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Cardiopatia Valva.

Registro feito em seis de setembro de dois mil e sete.

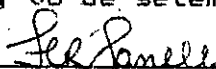
O sepultamento foi feito no cemitério São João Batista, em Votorantim, SP.

Foi declarante Braz Anacleto Mendes (esposo da falecida).

Observações: Deixou viúvo Braz Anacleto Mendes, casados no Of. Reg. Civil de Capão Bonito, SP, no LB-15, fls. 30, termo nº 3030. Deixou os filhos: Wellington c/ 21a; Narciso c/ 19a; e Jonatan c/ 18 anos de idade, não havendo filho pré morto. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Era eleitora. Declaração de óbito e xerox dos documentos arq. n/ Of. Reg. Civil às fls. 334/2007 da pasta nº 16. Óbito feito conforme Portaria nº 16/91 da Corregedoria Permanente.

O referido é verdade e dou fé.

Votorantim, 06 de setembro de 2007.


Flávia Cristina Rubinato Janelli
Escrevente Autorizada

ISENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS

Cartório do Registro Civil
FLÁVIA C. RUBINATO JANELLI
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

Rua Albertina Nascimento, 121 - Centro - Votorantim/SP - CEP: 18140-006 - Fone/Fax (15) 3243-1110 / (15) 3243-5399 - e-mail: regivol@terra.com.br



1430G-AA-021535

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 09/09/2008.

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 09/09/08

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de Redação
- Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica



Parecer nº 069/2008

Projeto de Lei nº 048/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de via pública (Rua “Maria Antonia de Oliveira Mendes”).

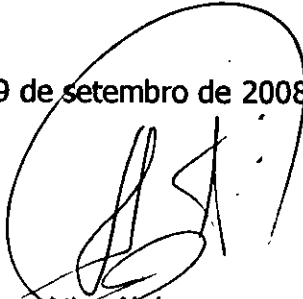
Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei que trata sobre a denominação de via pública é de competência concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. A iniciativa do Poder Legislativo está prevista no inciso XIV, do artigo 19, e do Poder Executivo, no inciso XXIV, do artigo 82, ambos da Lei Orgânica do Município.

O procedimento exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão da matéria só pode ocorrer com a presença da maioria absoluta.

Diante do exposto, a proposta atende os pressupostos formais, e preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões de Mérito.

Votorantim, 09 de setembro de 2008.


João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 048/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Maria Antonia de Oliveira Mendes).

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 10 de setembro de 2008.


Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Pedro Nunes Filho


Tomaz Móbile Neto



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 048/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Maria Antonia de Oliveira Mendes).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 10 de setembro de 2.008.


Marcio Aparecido de Queiroz
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Tomaz Móbile Neto


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 048/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Maria Antonia de Oliveira Mendes).

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 10 de setembro de 2.008.


Tomáz Móbile Neto
Relator

MEMBROS


Marcio Aparecido de Queiróz


Lázaro Alberto de Almeida



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 047/08

Projeto de Lei nº 048/08

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua “**Maria Antonia de Oliveira Mendes**”).

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

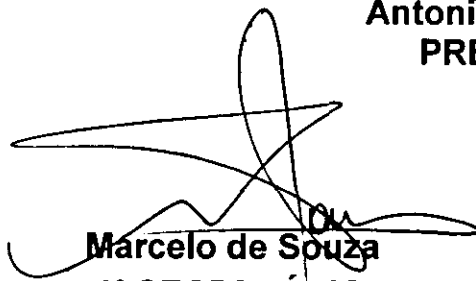
Art. 1.º - A atual Rua 2, que se inicia na Rua Adriano Maciel de Queiróz e termina na Rua 10, na antiga área denominada Chácara Dona Francisca, no Jardim Tatiana, passa a denominar-se “Rua Maria Antonia de Oliveira Mendes”, constando nas placas indicativas a expressão “Cidadã Emérita - * 12/06/1971 + 02/09/2007”.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 16 de setembro de 2008.


Antonio dos Santos
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO


Márcio Aparecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO

Publicado no
Jornal do Município
em 01/10/08
Lei nº 2006,
de 29/10/08